



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 647/91

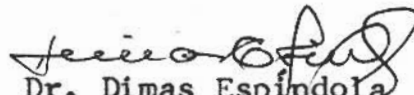
Autoriza adquirir veículos e automóveis através do sistema de consórcio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um veículo caminhão novo, com chassi adequado para a adaptação de camba basculante, através do sistema de consórcio.
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo igualmente autorizado a adquirir, através do sistema de consórcio, automóveis novos.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 25 de março de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Kobling
Chefe de Secretaria